



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 08 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1607

| | |
|------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA: | <u>31 / 08 / 18</u> |
| ÓRGÃO: | <u>O Presente</u> |
| PÁGINA: | <u>02</u> |
| Nº EDIÇÃO: | <u>4543</u> |

TERMO ADITIVO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, inscrita no CPF sob n.º. 015.871.319-27, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos lotes/itens: objeto da Ata de Registro de Preços n.º 85/2018, celebrado em 09 de fevereiro de 2018, conforme segue:

- Lote 5, item 1 e item 3;
- Lote 10, item 2;
- Lote 11, item 1

Parágrafo primeiro: Considerando as disposições anteriormente registradas, tem-se os quadros a seguir:

Lote 5:

| Item | Descrição | Unid. | Estoque | RS reajustado | RS Unit. | RS Total na Ata |
|------|---|-------|---------|---------------|----------|-----------------|
| 1 | Suporte plástico para filtro de café. Compatível com o filtro de papel n.º 103. Melita | und | 12 | 1,62 | 8,92 | 107,04 |
| 3 | Pano de copa; felpudo; 100% algodão; tam 45cm x 70cm; Flabom | und | 264 | 0,66 | 3,74 | 987,36 |



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Lote 10:

| Item | Descrição | Unid. | Estoque | RS reajustado | RS Unit. | RS Total na Ata |
|------|--|-------|---------|---------------|----------|-----------------|
| 2 | Chá. Mate; tostado; 25 sachês, e embalagem de papel cartão; pesando 40grs; diversos sabores; Prenda | und | 489 | 0,58 | 4,13 | 2.019,57 |

Lote 11:

| Item | Descrição | Unid. | Estoque | RS reajustado | RS Unit. | RS Total da Ata |
|------|--|-------|---------|---------------|----------|-----------------|
| 1 | Leite integral. UHT; integral; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; Latco | und | 3.430 | 1,39 | 3,83 | 13.136,90 |

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17, § 1º do Decreto 0963/2016, combinado com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 55.909,79 (cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

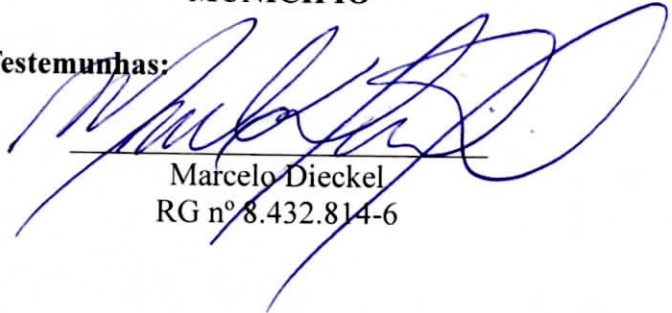
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, em 07 de agosto de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de
Alimentos Ltda. ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8